

COMUNICADO DIRAB/SUOPE/GEOPE N. ° 197, DE 03.10.2014

À: TODAS AS SUREG'S, BOLSAS DE MERCADORIAS E DEMAIS INTERESSADOS.

REF: **AVISO LEILÃO DE PEPRO TRIGO EM GRÃOS N. ° 167/2014.**

1-) Informamos a seguir os prêmios máximos a serem observados no aviso em referência:

UF	LOTE	R\$ / KG)
PR (REGIAO (1))	1	0,13469
PR (REGIAO (2))	2	0,09669
SP	3	0,14302
MS	4	0,20477

2-) Informamos, também, que o subitem 4.2, parágrafo 3º, passa a ter a seguinte redação:

- Estar em situação fiscal regular, entendendo-se por esta a correta inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); a correta inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; a regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; e a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), **bem como estar adimplente perante a justiça do trabalho.**

3-) Para que se tenha melhor clareza, o subitem 1.2 passa a ter a seguinte redação:

- 1.2. O participante deverá, obrigatoriamente, comprovar a venda a qualquer comprador da iniciativa privada, sediado fora da Unidade da Federação de plantio, ou a um comerciante sediado dentro da Unidade da Federação de plantio, cujo escoamento do trigo em grãos, **em ambos os casos**, poderá ser realizado para qualquer localidade, exceto para os Estados que compõe as regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste.

ELIAS CARVALHO DE CAMARGOS
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS
SUPERINTENDENTE

ROGERIO LUIZ ZERAIK ABDALLA
DIRETOR DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS NO
EXERCÍCIO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E
ABASTECIMENTO